

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA****Aviso (extrato) n.º 2442/2018**

Para devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 24 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinado que o Dr. António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Ação Social do IPG, uma vez finda a sua comissão de serviço, em 31.01.2018, continue a assegurar as mesmas funções em regime de gestão corrente, com efeitos a partir de 01.02.2018.

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

311126543

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

**Editais n.º 196/2018****Consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, do projeto do Regulamento de faltas a atividades letivas e a elementos de avaliação da ESAD.CR**

João Pedro Faustino dos Santos, Diretor da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), torna público que, no uso das competências que são conferidas pela alínea b) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) pelos artigos 49.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 39.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 12.º do Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria e 20.º do Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria, aprovou, por despacho de 2 de fevereiro de 2018, o projeto de regulamento de faltas a atividades letivas e a elementos de avaliação da ESAD.CR, submetendo-os, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto de regulamento pode ser consultado nos serviços administrativos da Escola, sítios no Edifício Pedagógico 1 do campus 3 do IPLEiria, Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, Caldas da Rainha, bem como no sítio da Escola na Internet ([www.esad.ipleiria.pt](http://www.esad.ipleiria.pt)).

Convidam-se, assim, todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor da ESAD.CR, podendo ser entregues nos serviços administrativos da Escola, ou remetidas por via postal, para a seguinte morada Campus 3 — Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, 2500-321 Caldas da Rainha, ou remetidas por correio eletrónico ([esad@esad.ipleiria.pt](mailto:esad@esad.ipleiria.pt)).

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

2 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *João Pedro Faustino dos Santos*.  
311125003

**Editais n.º 197/2018****Consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, do projeto do Regulamento de estágios da ESAD.CR**

João Pedro Faustino dos Santos, Diretor da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), torna público que, no uso das competências que são conferidas pela alínea b) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) pelos artigos 50.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 40.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 2.º do Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria e 20.º do Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria, aprovou, por despacho de 2 de fevereiro de 2018, o projeto de regulamento de estágios da ESAD.CR, submetendo-os, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto de regulamento pode ser consultado nos serviços administrativos da Escola, sítios no Edifício Pedagógico 1 do campus 3 do IPLEiria, Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, Caldas da Rainha, bem como no sítio da Escola na Internet ([www.esad.ipleiria.pt](http://www.esad.ipleiria.pt)).

Convidam-se, assim, todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor da ESAD.CR, podendo ser entregues nos serviços administrativos da Escola, ou remetidas por via postal, para a seguinte morada Campus 3 — Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, 2500-321 Caldas da Rainha, ou remetidas por correio eletrónico ([esad@esad.ipleiria.pt](mailto:esad@esad.ipleiria.pt)).

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

2 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *João Pedro Faustino dos Santos*.  
311125247

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 1903/2018**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2017, foi autorizada a renovação da proposta do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo de Afonso Carlos Chagas Machado Pais de Sousa, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.10.2017 a 30.09.2019.

2 de janeiro de 2018. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

311067162

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho n.º 1904/2018**

Ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e alínea n) do n.º 2 do artigo 27.º dos estatutos do IPSantarém, aprovo o Regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém (Unidades Orgânicas e Serviços Centrais), constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

**Regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém (Unidades Orgânicas e Serviços Centrais)**

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece e regula o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, possibilita a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, assim a organização interna das instituições o exija e preveja.

Por sua vez, os Regulamentos Internos dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém, dispõem que podem ser criados cargos de direção intermédia de terceiro grau ou inferior, com vista à otimização da operacionalidade de vários setores dos serviços ou gabinetes.

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém já dispõem de regulamento para estes cargos, conforme Despacho n.º 8861/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2015.

Torna-se, assim, necessário densificar as regras aplicáveis a estes cargos já previstos na lei e nos regulamentos aplicáveis, tendo em vista a melhoria do funcionamento de todos os Serviços do Instituto, abrangendo todas as Unidades Orgânicas, designadamente no que à sua eficácia, eficiência e economicidade diz respeito.

Nestes termos, aprova-se o regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém.

**Artigo 1.º****Objetivo e âmbito**

O presente regulamento estabelece os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

## Artigo 2.º

## Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau

São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém os que correspondam a funções de coordenação e controlo dos setores ou gabinetes, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

## Artigo 3.º

## Competências

Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, setor ou conjunto de áreas/setores, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual de demonstre indispensável a existência deste nível de direção ou liderar uma equipa constituída especificamente para executar uma atividade cuja duração não exceda três anos.

## Artigo 4.º

## Recrutamento e seleção

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013 de 29 de agosto e 128/2015 de 3 de setembro, o recrutamento para os cargos dirigentes de direção intermédia de 3.º e 4.º grau é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções a exercer e possuam conhecimentos e experiência nos domínios das atribuições do serviço e área/setor para que são recrutados, e que sejam detentores, cumulativamente, de:

- a) Formação superior conferente de grau;
- b) Dois anos de experiência profissional em funções ou cargo para cujo desempenho seja exigível a formação referida na alínea anterior.

2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém são nomeados por despacho do Presidente do Instituto, nos termos e de acordo com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações mencionadas no número anterior.

## Artigo 5.º

## Estatuto remuneratório

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém será, respetivamente, de 60 % e 50 % do vencimento de diretor geral da administração pública.

## Artigo 6.º

## Disposição transitória

No primeiro ano de vigência do presente regulamento, apenas podem ser criados cargos de direção intermédia de 4.º grau.

## Artigo 7.º

## Disposição final

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013 de 29 de agosto e 128/2015 de 3 de setembro.

## Artigo 8.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 de fevereiro de 2018 — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*, Prof. Coordenador Principal.

311135591

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Despacho n.º 1905/2018

Nos termos da Secção IV do Capítulo II do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal dos Maiores de 23 anos, aprovo o calendário das ações aí referidas, anexo ao presente despacho.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

## ANEXO

## Calendário das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPS dos maiores de 23 anos, do ano 2018

Atividade	Orgão/Serviço/Local	Data
Afixação dos critérios de avaliação, da forma e dos conteúdos para as provas escritas de conhecimentos. Candidaturas <i>online</i> às provas M23	Divisão Académica do IPS e Portal do IPS Portal do IPS	Até 22 de fevereiro de 2018 De 22 de fevereiro a 16 de maio de 2018
Apoio à submissão de candidaturas <i>online</i> às provas M23 Realização de sessões de esclarecimento relativas às candidaturas.	AAIPS Campus de Setúbal e campus do Barreiro	De 07 a 11 de maio de 2018 13 de abril (ESTSetúbal), 27 de abril (ESTBarreiro) e 07 de maio de 2018 (ESCE/ESS).
Afixação das pautas provisórias de inscritos Sessão de preparação para as provas (opcional)	Divisão Académica do IPS e Portal do IPS Nas Escolas que optem por as realizar, de acordo com o calendário a afixar no portal.	Até 1 de junho de 2018. Entre 28 de maio e 1 de junho de 2018.
Reclamações às pautas de inscritos Afixação das pautas definitivas de inscritos	Divisão Académica do IPS Divisão Académica do IPS e Portal do IPS	4 e 5 de junho de 2018. Até 8 de junho de 2018.
Realização das provas escritas de conhecimentos e eventuais entrevistas	Na Escola do IPS em que o candidato pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado.	13 de junho (ESS), 14 de junho (ESE), 15 de junho (ESTSetúbal e ESTBarreiro), 16 de junho de 2018 (ESCE).
Afixação das pautas de classificação Consulta da classificação nas componentes de avaliação	Divisão Académica do IPS e Portal do IPS Na Escola do IPS em que o candidato pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado.	Até 29 de junho de 2018. 2 e 3 de julho de 2018.
Reclamações Submissão das pautas de decisão final de classificação, para homologação	Divisão Académica do IPS Júris dos concursos	2 e 3 de julho de 2018. Até 10 de julho de 2018.
Homologação	Presidente do IPS	12 de julho de 2018.